



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**  
**Programa de Pós-Graduação em Estatística e**  
**Experimentação Agropecuária**

---

**EDITAL PPGEE 001/2024**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (PPGEE) pelo presente edital torna público o processo seletivo para mudança de nível de Mestrado para Doutorado do PPGEE, sendo oferecida **3 (três)** vagas. A mudança de nível bem como as condições para inscrições estão definidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da UFLA.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO:** 17/06/2024 a 05/07/2024

**INSCRIÇÃO:** Os alunos deverão enviar para o e-mail do coordenador do PPGEE (tales.jfernandes@ufla.br) os seguintes documentos:

- [Formulário de inscrição próprio, com a justificativa de mudança de nível](#), devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado);
- Currículo Lattes devidamente comprovado (certificados numerados);
- Projeto de dissertação, com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o doutorado.

**RESULTADO:** o resultado final será divulgado até 12/07/2024, no site do PPGEE.

**SELEÇÃO:** a avaliação dos candidatos à mudança de nível Mestrado/Doutorado será realizada conforme critérios estabelecidos pelo programa nos anexos 1 e 2.

**OBSERVAÇÃO:** Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de bolsas no ato da matrícula.

Lavras, 21 de maio de 2024.

*Prof. Tales Jesus Fernandes*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

## Anexo 1

### Critérios de Seleção para Mudança de Nível do Mestrado para o Doutorado do PPGEE/UFLA

Os discentes de cursos de Mestrado em Estatística e Experimentação Agropecuária poderão candidatar-se à transferência interna (mudança de nível) do Mestrado para o Doutorado do mesmo programa, desde que atenda os seguintes requisitos:

1. Os candidatos deverão se inscrever de acordo com as normas estabelecidas na Seção VIII (Artigos 69-72) do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA (Resolução CEPE Nº 077, de 02 de abril de 2024).
2. Para concorrer ao processo de seleção para Mudança de Nível, os alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística e Experimentação Agropecuária, devem apresentar:
  - 2.1. Formulário de inscrição próprio para solicitação de mudança de nível do Mestrado para o Doutorado, com a justificativa de mudança de nível, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo orientador (disponível no site da PRPG: <https://prpg.ufla.br/discentes/form#mudanca-nivel>).
  - 2.2. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (atualizado);
  - 2.3. Currículo *Lattes* devidamente comprovado;
  - 2.4. Projeto de dissertação, com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o Doutorado.
3. O discente que tiver a sua inscrição homologada será submetido a um processo seletivo específico, com critérios definidos pelo colegiado, observando-se que:
  - 3.1. Tenha integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo, exceto dissertação;
  - 3.2. Tenha obtido desempenho acadêmico destacado, com média das notas nas disciplinas obrigatórias do Mestrado, ponderada pelo número de créditos, igual ou superior a 9,0. As disciplinas obrigatórias do Mestrado são: PEX508 – Estatística Experimental I, PEX516 – Modelos Lineares I, PEX532 – Inferência Estatística I, PEX533 – Probabilidade e PEX801 – Recursos Computacionais Aplicados à Estatística e Experimentação Agropecuária.
  - 3.3. Não tenha nenhuma reprovação;
  - 3.4. Tenha sido aprovado em exame de qualificação.
4. A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes critérios e seus respectivos pesos percentuais:

**4.1** Projeto de dissertação (30%) com resultados parciais, que justifique a mudança de nível para o Doutorado;

**4.2** Avaliação de currículo (30%): nesta análise será feita uma planilha para cada candidato na qual deverá constar a pontuação por item e total, de acordo com tabela de pontuação das atividades desenvolvidas pelos candidatos, que consta no ANEXO 2. Com base na pontuação total, será atribuída a nota 10 para a maior pontuação e nota proporcional para os demais candidatos.

**4.3** Desempenho acadêmico (40%): será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), definido no Art. 55 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA (Resolução CEPE Nº 175, de 16 de novembro de 2021).

**5.** Serão indicados para a mudança de nível, de acordo com o número de vagas definidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, dadas pelo somatório de todos os critérios referidos no item 4.

**6.** O discente selecionado para a mudança de nível deverá realizar a defesa da dissertação até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.

**7.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária.

Lavras, 21 de maio de 2024.

## Anexo 2

### Tabela de pontuação das Atividades desenvolvidas pelos candidatos

<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1- Curso de especialização na área de Estatística e Experimentação	3 pontos/360hs
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA</b>	
2.1- Estágio extracurricular	1 ponto/100horas (máximo 300 horas)
2.2- Atuação profissional não acadêmica	2 pontos/ano (máximo 10 pontos)
2.3- Atuação profissional acadêmica	2 pontos/ano (máximo 20 pontos)
<b>3- ENSINO</b>	<b>PONTUAÇÃO (Máximo 5 anos)</b>
3.1- Disciplinas ministradas na graduação	1 ponto/disciplina/semestre
3.2- Disciplinas ministradas na pós-graduação <i>Strictu sensu</i> (mestrado e doutorado)	2 pontos/disciplina/semestre
3.3- Disciplinas ministradas no <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1 ponto/disciplina
3.4- Aulas ministradas no ensino médio	1 ponto/200 horas
3.5- Orientação acadêmica na graduação (monografia e iniciação científica)	1 ponto/aluno
3.6- Orientação acadêmica no <i>Stricto Sensu</i> (mestrado)	3 pontos/aluno
3.7- Orientação acadêmica no <i>Lato Sensu</i> (monografia)	1 ponto/aluno
3.8- Participação em programas de iniciação científica/PIBID/PET	3 pontos/ano
3.9- Estágio docência	1 ponto/ semestre
3.10- Tutor de curso ( <i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ disciplina
3.11- Monitor de curso ( <i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ semestre
<b>4- PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
4.1- Coordenação de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	5 pontos/projeto/ano
4.2- Coordenação de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
4.3- Membro de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
4.4- Membro de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	1 ponto/projeto

4.5- Consultor <i>ad hoc</i> de revista classificada <i>Qualis</i> ou projetos de órgãos de fomento	1 ponto/artigo ou projeto	
4.6- Consultor <i>ad hoc</i> de evento	1 ponto/participação	
4.7- Participação em congressos com apresentação	2 pontos/evento	
4.8- Participação em congressos como ouvinte	0,5 ponto/evento	
4.9- Curso ministrado em evento científico (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas	
4.10- Cursos de formação complementar (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas (máximo 600 horas)	
4.11- Palestrante em evento científico	1 ponto/evento	
4.12- Coordenador de evento científico	2 pontos/evento	
4.13- Membro de comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto/evento	
<b>5- PUBLICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Qualis na área de Ciências Agrárias I - 2020</b>	<b>1º a 3º autor</b>	<b>Demais</b>
5.1- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A1	26 pontos	13 pontos
5.2- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A2	20 pontos	10 pontos
5.3- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A3	18 pontos	9 pontos
5.4- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> A4	16 pontos	8 pontos
5.5- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B1	10 pontos	5 pontos
5.6- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B2	6 pontos	3 pontos
5.7- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B3	4 pontos	2 pontos
5.8- Publicação em periódicos <i>Qualis</i> B4	3 pontos	1,5 pontos
5.9- Periódicos <i>Qualis</i> C ou sem classificação	2 pontos	1 ponto
<b>Trabalhos em eventos</b>	<b>1º a 3º autor</b>	<b>Demais</b>
5.9- Artigo completo ou resumo estendido em congressos nacionais e internacionais	2 pontos (máximo 20 pontos)	1 ponto (máximo 10 pontos)
5.10- Artigo completo ou resumo estendido em congressos regionais e locais	1 ponto (máximo 10 pontos)	0,5 ponto (máximo 5 pontos)
5.11- Capítulo de livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	10 pontos	5 pontos
5.12- Livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	50 pontos	25 pontos
5.13- Resumos em congressos nacionais e internacionais	0,5 pontos (máximo 5 pontos)	0,25 ponto (máximo 2,5 pontos)
5.14- Resumos em congressos regionais e locais	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,1 ponto (máximo 1 ponto)

6- EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
6.1- Registro ou solicitação de registro de patente – produto ou <i>software</i>	20 pontos
6.2- Coordenador de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	5 pontos/projeto
6.3- Coordenador de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	2 pontos/projeto
6.4- Membro de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	2 pontos/projeto
6.5- Membro de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	1 ponto/projeto
6.6- Curso de extensão ministrado (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas
6.7- Participação em curso ou evento de extensão (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas (máximo 600 horas)
6.8- Palestrante em evento de extensão	1 ponto/evento
6.9- Coordenador de evento de extensão	2 pontos/evento
6.10- Membro de comissão organizadora em evento de extensão	0,5 ponto/evento
6.11- Membro de Empresa Junior	1 ponto/ano
6.12- Gestor de empresa incubada	2 pontos/ano
6.13- Membro de empresa incubada	1 ponto/ano

#### ATENÇÃO:

- Os comprovantes do currículo devem ser enviados em um arquivo em pdf, **numerados de acordo com a ordem apresentada na tabela acima**. Por exemplo, se o candidato tem uma participação em congresso com apresentação de trabalho, o certificado para comprovar deve vir acompanhado do número 4.7.
- A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a apresentação de cópia da 1ª página.
- Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e numeração), o certificado não será considerado.
- Atividades informadas no currículo, mas que não apresentarem os documentos comprobatórios devidamente numerados não serão pontuadas.